



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3121**

**Ji-Paraná (RO), 19 de setembro de 2019**

### SUMÁRIO

AVISO DE SUSPENSÃO.....PÁG. 01  
NOTIFICAÇÃO PGM.....PÁG. 01  
TERMO DE CONTRATO AGERJI...PÁG. 01  
PORTARIAS.....PÁG. 01

### AVISO DE SUSPENSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 085/CPL/PMJP/RO/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-886/2019/SEMAGRI**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que em razão de pedidos de esclarecimentos face a descrição do objeto. Fica SUSPENSO “SINE DIE” o Pregão Eletrônico nº 085/CPL/PMJP/RO/2019, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços de LOCACÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TOCO, TIPO CARGA SECA, CARROCERIA EM MADEIRA, COM CAPACIDADE DE CARGA, DE NO MÍNIMO 4.000 (QUATRO MIL) KILOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** Informações no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2019.

**Valdeir Antonio de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

### NOTIFICAÇÃO PGM

**Processo Punitivo n. 5-3909/2019**  
**NOTIFICAÇÃO**

**Notificante:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.  
**Notificada:** JOÃO PAULO DE AQUINO ROCHA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CPF nº 23.028.759/0001-88, em lugar incerto e não sabido por ter-se mudado sem deixar novo endereço.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Procurador, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR Vossa Senhoria da Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. Marcito Aparecido Pinto, que entendeu que restou comprovado de que a empresa tornou-se inadimplente à Ata de Registro de Preços nº 046/SRP/CGM/2017, e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento, que celebrou com esta Municipalidade, sob o Sistema de Registro de Preços, ao não fornecer no prazo avençado os itens:

22) MOUSE ÓTICO USB PARA MICROCOMPUTADOR, 06 unidades;  
24) TECLADO PARA COMPUTADOR PADRÃO SLIM USB, COR PRETO, 04 unidades;  
26) PEN DRIVE 16 GB, 06 unidades.

Desta forma, determinou a aplicação das sanções previstas na Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo a seguinte penalidade:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002 e o descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 02 (dois) anos;  
b) as multas deverão ser aplicadas na forma prevista no Edital e Ata de Registro de Preços, com cálculos realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2019.

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador do Município

### TERMO DE CONTRATO AGERJI

Processo nº 22-46/2019

Interessado: AGERJI

Assunto :LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE – CONTRATO EMERGENCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 966/PGM/PMJP/2019 (fls. 63/69) exarado pela Procuradoria do Município referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 067/CPL/PMJP/2019 (fls.62), que tem por objeto a locação de sistema de contabilidade (fls. 02/13), para suprir as necessidades da AGERJI, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2019, ficando convalidados os atos praticados até a data da publicação deste termo.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RATIFICO** a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**PUBLIQUE-SE.**

À PGM para elaboração de contrato.

À Diretoria de Contabilidade para empenho.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2019.

**Clederson Viana Alves**  
Diretor Presidente  
Decreto nº 6157/GAB/PM/JP/2016

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 069/FPS/PMJP/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Gilma Gorete Campos”

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e pelo Decreto 10.617/06;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora GILMA GORETE CAMPOS, brasileira, portadora do RG nº 246.366 SSP/RO, e inscrita no CPF nº 162.563.522-20, cadastro/matricula nº 125, no cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, admitida em 01/07/1986, estatutária a partir de 01/08/2005, com proventos calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações a partir de julho de 1994, tendo em vista o que consta no Processo nº. 4-1975/2019 e por força do § 1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos I, II e III do artigo 31, e artigos 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º, da Lei Federal nº 10887/2004).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos ao dia 09 de setembro de 2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 17 de setembro de 2019.

**Eliane Cristine Silva**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº 10613/GAB/PM/JP/2019

**PORTARIA Nº 012/PRES/AGERJI/2019**  
**Ji-Paraná 18 DE SETEMBRO DE 2019**

*Nomeia membros da Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos serviços de Locação de Software de Gestão Administrativa e Contábil.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento dos serviços objeto do Processo Administrativo nº 22-046/2019.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

**I – Aline de Souza Almeida –Diretora de Contabilidade da AGERJI**

**II – Ursula Adrian de Araújo– Diretora Administrativo-financeira da AGERJI.**

**III –Suellen Galvão Quirino– assistente técnica da AGERJI**

**Art. 2º** A Comissão Especial deverá acompanhar a prestação dos serviços objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

**Art. 3º** As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

**Art. 4º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2019, sendo convalidados os atos praticados até a data da publicação desta Portaria.

**CLEDERSON VIANA ALVES**  
Diretor Presidente  
Decreto nº 6157/GAB /PM/JP/2016

**DENUNCIE**

**QUEIMADAS NÃO**

Colocar em risco a sua vida, a de outras pessoas e o meio ambiente?

**PENSE BEM! E CRIME**

**A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS**

**Não atee fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios**

**Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas**

**Não atee fogo em área urbana ou rural**

**DENUNCIE LIVRE**  
Bombeiros 193  
Semeia 3411-4204  
Polícia Ambiental 3423-3791

**Ji-Paraná**  
Prefeitura Municipal



# SANGUE É VIDA!

## PARA DOAR, É PRECISO:

- 🔴 Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- 🔴 Peso superior a 50 Kg;
- 🔴 Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- 🔴 Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- 🔴 Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- 🔴 Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- 🔴 Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



**JI-PARANÁ**  
Prefeitura Municipal



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JI/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autorarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Relvanir Celso de Campos**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social